DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8029 | Pato Branco, 3 de dezembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 15/12/2021 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 67/2021, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESTADUAL//INTERESTADUAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, AGRICULTORES, CLUBES DE MÃES E AÇÃO SOCIAL.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 02/12/2021, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 02/12/2021

Pregoeiro Oficial do Município

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

AVISO DELICITAÇÃO
PROCESSO 167/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades das Secretarias municipais e nas atividades desenvolvidas pelo CRAS nas oficinas, cursos, eventos e campanhas, lanches dos encontros com familias, crianças, adolescentes, gestantes e idosos, conforme condições, específicações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO.
ABERTURA: Dia 15 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: No Secretaria de Administração — Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708— Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 02 de dezembro de 2021

STEPHAN	EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO FÉMICO Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E (LASSIFICAÇÃO Torma-se público o resultado da licitação em quipuríe, cuja leasificação dil-se da seguinte forma: TEPHANI RAMOS DOMANSAI DOS SANTOS SEDUNAS GENERALISTA						
Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vir Plantão Máx. RS	Vlr Total Máximo RS	
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50	
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52	
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28	
celaramos credenciada a empresa acima citado por estar em total acordo com o Edital. Remacanca, o 20 de decembro de 2021. LUCIANA ALMEM MORCELIJ REPORTOR DE COMPARTOR DE C							

ERRATA

No Aviso de Licitação da Concorrência nº 004/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 8019 do dia 19 de novembro de 2021, far-se-á a seguinte

Contratação de empresa para execução de 4.500,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-

"Contratação de empresa para execução de 27.040,00m² (vinte e sete mil e quarenta metros quadrados), de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro".

Renascenca, 02 de dezembro de 2021.

ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 O Município de Renascença, estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitação, comunica alteração no Edital de Concorrência nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica

- Sobre pedras irregulares.

 DA ALTERAÇÃO:

 No objeto da licitação em epigrafe far-se-á a seguinte alteração:

 ONDE SE LÊ: "Contratação de empresa para execução de 4.500,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro".
- LEIA-SE: "Contratação de empresa para execução de 27.040,00m² (vinte e sete mil e quarenta metros quadrados), de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro"

A alteração efetuada enquadra-se em exceção prevista no § 4º do artigo 21 da Lei A alteração efetuada enquadra-se em exceção previsia no § 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visto que não afeta a forma de conseguir a habilitação ou na elaboração das condições de disputa do certame, seja na proposta comercial ou na proposta de técnica.

Renascença, 02 de dezembro de 2021

Luciana Almeri Moroelli

Providente de Comissão de Ligitorão.

Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420 a 427/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 99/2021, PROCESSO Nº 224/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDICÕES DE ENTREGA E PRAZOS: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas.

GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir
José Ferreira. FISCAL: Chefe do Setor de Transporte Escolar, Alexandre Varaschin Dengo. Ata de Registro de Preços n.º 420/2021. Partes: Município de Pato Branco e *Benicio Pneus EIRELI*, com o valor total de *R\$* 31.643,00. Ata de Registro de Preços n.º 421/2021. Partes: Município de Pato Branco e *Chevromais - Comercio de* Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda, com o valor total de R\$ 632,00. Ata de Registro de Preços n.º 422/2021. Partes: Município de Pato Branco e *Dazk Comercial Automotiva Ltda*, com o valor total de *R\$* 17.457,81. Ata de Registro de Preços n.º 423/2021. Partes: Município de Pato Branco e *DPA Comercio de Pneus Ltda*, com o valor total de R\$ 252.000,00. Ata de Registro de Preços n.º 424/2021. Partes: Município de Pato Branco e FG Comercio de Pneus EIRELI, com o valor total de R\$ 53.792,00. Ata de Registro de Preços n.º 425/2021. Partes: Município de Pato Branco e Gabriel Andres Flach, com o valor total de R\$ 80.745,00. Ata de Registro de Preços n.º 426/2021. Partes: Município de Pato Branco e JMC Distribuidora de Pneus Ltda, com o valor total de R\$ 100.560,00. Ata de Registro de Preços n.º 427/2021. Partes: Município de Pato Branco e *Rotta & Sutili Recapadora de Pneus Ltda*, com o valor total de *R\$* 868.495,86. Pato Branco, 30 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 99/2021-PROCESSO: 224/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e *ADJUDICO* seus objetos para as empresas: Benício Pneus EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, com o valor total de R\$ 31.643,00; Chevromais - Comercio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.017.325/0001-51, com o valor total de R\$ 632,80; *Dazk Comercial Automotiva Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 42.333.053/0001-74, com o valor total de R\$ 17.457,81; *DPA Comercial Automotiva Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.432.113/0001-10, com o valor total de R\$ 252.000,00; FG Comercio de Pneus EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, com o valor total de R\$ 53.792,00; Gabriel Andres Flach, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.693.328/0001-07, com o valor total de R\$ 80.745,00; *JMC Distribuidora de Pneus* Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, com o valor total de R\$ 100.560,00 e Rotta & Sutili REcapadora de Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.175.110/0001-27, com o valor total de R\$ 868.495,86. Pato Branco, 30 de Novembro de 2021. Robson Cantu-

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 95/2021, Processo nº255/2021. PARTES: Município de Pato Branco e AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.. OBJETO: Permissão onerosa de uso de bem público, com finalidade específica de exploração dos serviços aéreos públicos por Companhias Aéreas, com área total de 44,96m² (quarenta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados); no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no bairro Aeroporto em Pato Branco PR, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico VALOR R\$ A Permissionária pagará ao Município o valor de R\$ 1.209,97 (um mil, duzentos e nove reais e noventa e sete centavos), mensais, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 14.519,64 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei A dispensa de licitação é embasada pelo Decreto Municipal nº 8.406 de 26 de Outubro de 2018, pelo Artigo 1º da Lei nº 5.332, de 11/10/1967, Artigo 40 da Lei nº 7.565, de 19/12/198. Pato Branco, 02 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Marcos Colla – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 PROCESSO Nº 257/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Naudieri Provensi, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de Serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 862.195,46 (oitocentos e sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ <u>ÀS 09 (NOVE) HORAS</u> DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 02 de dezembro de 2021. Naudieri Provensi – Pregoeira.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 96/2021, Processo nº256/2021. PARTES: Município de Pato Branco e AEROSUL LINHAS AÉREAS LTDA. OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, Bairro: Aeroporto, CEP: 85.503-000, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR R\$ A PERMISSIONÁRIA pagará ao PERMITENTE, pela outorgada concessão de uso, objeto deste instrumento, R\$ 318,34 (trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) mensais pela área concedida, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei A dispensa de licitação é embasada pelo Decreto Municipal nº 8.406 de 26 de Outubro de 2018, pelo Artigo 1º da Lei nº 5.332, de 11/10/1967, Artigo 40 da Lei nº 7.565, de 19/12/198. Pato Branco, 02 de Dezembro de 2021 Robson Cantu - Prefeito. Marcos Colla - Secretário de Desenvolvimento

N° PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1345	Marcos Colla	Autoriza o servidor conduzir veiculo de propriedade do município	25/11/202
1346	Município de Pato Branco	Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar	25/11/202
1347	Geraldo Donizete de Carvalho e outros	Autoriza os servidores a conduzir veiculo de propriedade do município	25/11/202
1348	Liliam Cristina Brandalise e outros	Nomear comissão de Seleção	25/11/202
1349	Cleudes Dalla Maria Moreira	Nomear aprovada concurso público	26/11/202
1350	João Paulo Alves Antunes	Conceder adicional de insalubridade	29/11/202
1351	Mayra Camara	Tornar sem efeito a nomeação	29/11/202
1352	Elizangela Aparecida Tuliano	Autoria a contratação de pessoal aprovado em PSS	29/11/202
1353	Município de Pato Branco	Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar	29/11/202
1355	Eliza Cardoso Siqueira e outros	Remoção	30/11/202
1356	Fernanda Melere	Conceder adicional de insalubridade	30/11/202
1356 Fernanda Melere Conceder adicional de insalubridade 30/11/2021 Publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 03 de dezembro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.			

 $5^{\rm o}$ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2198/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA INVIOLAVEL ITAPEJARA D'OESTE LTDA – ME, CNPI sob o nº 10.789,166/0001 – 92, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de equipamentos para monitoramento de segurança e prestação de serviços de monitoramento de пъмара о се едираmentos para monitoramento de segurança e prestação de serviços de monitoramento de segurança nos Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações minimas exigidas no Edital de Tomada de Preços N° 019/2017, Fica aditivado o valor contratual, passando de RS 63.722,41 (sessenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), para RS 63.722,41 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), e fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 17 (dezessete) de novembro de 2021 para 17 (dezesset) de novembro de 2021 para 17 (dezesset) de novembro de 2021 para 17 (dezesset) de novembro de 2021 para D'Oeste, 16 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 41, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas se regimentais, com fundamento nos incisos II e XXI, do art. 31, da Resolução nº 1, de 8

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de elece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 que estatul normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as disposições sobre a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados da Câmara Municipal de Pato Branco, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar n°101, de 4 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer o cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2021, co vistas ao atendimento da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos a serem observados pelos departamentos da Câmara Municipal de Pato Branco com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Os procedimentos de que trata esta portaria atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º. O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execuçã entária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I.

Art. 4º. A partir desta publicação e até a publicação das Demonstrações Contábeis do e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as vinculadas à contabilidade, controle interno, apuração orçamentária e inventário em todos os intos da Câmara Municipal de Pato Branco.

Parágrafo único. Observados os prazos estabelecidos nesta portaria, compet Comissão de Levantamento e Reavailação do Patrimônio o levantamento completo dos inventários físidos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estoca cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que deverão ser objeto de registro contábil.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo às despesas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 6º. O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I.

Art. 7º. As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se ar até o encerramento do exercício deverão ser emitidos até às 17 horas do dia 20/12/2021.

Art. 8º. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e adas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2021 relacionadas a:

I - tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais;

II - despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Câmara Municipal de Pato Branco até o último dia útil do exercício, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tais como aluguéis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática;

Art. 9º. Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidade financeiras corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saído das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponivel, edeuzido do total do saído das contas do Passivo Circulante, relativas obrigações financeiras a pagar, apurados no último dia útil do exercício financeiro de 2021.

Art. 10. É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Proces nhadas para atendimento de:

I - adiantamentos em geral;

II - diárias de viagem

III - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos s

IV - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial:

Art. 11. Os Saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2021 serão cancelados até o último dia útil de 2021, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.

Art. 12. Até final do exercício financeiro, o responsável pelo Setor Financeiro deverá stituições financeiras que operam com a Câmara Municipal de Pato Branco, todas as contalas tentivas vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Poder icipal, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º A partir do levantamento de que trata o caput deste artigo, todos os recursos contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de nsitoriamente, estejam em poder da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 13. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis da Câmara Municipal de lizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o

Art. 14. Para fins de fechamento do Balanço Anual, a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio procederá ao inventário dos bens permanentes existentes sob quarda ou responsabilidade da Câmara Municipal de Pato Branco, como também dos bens de consumo e

Art. 15. Deverá ser anexada ao Balanço Anual, a cópia da ata do inventário de bens bem cões de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelos membros da comissão de que trata o artigo art. 14 e pelo ordenador de despesas, conforme o modelo constante nos Anexo II e III.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas na respectiva ata.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021

Joecir Bernardi ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Atividade	Data Final
1	Data limite para emissão de nota de empenho	16/12/2021
2	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa – recebimento de documentos fiscais.	16/12/2021
3	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	05/01/2022
4	Data limite para o Setor Financeiro encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois anos.	17/12/2021
5	Data limite para que o Poder Legislativo devolva ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	20/12/2021
6	Data limite para que as contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de informática sejam desativadas.	20/12/2021
7	Data limite para o Poder Legislativo encaminhar ao Poder Executivo, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	14/01/2022

В	Data limite para a disponibilização do orçamento de 2022 no sistema para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	10/01/2022
9	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro de 2021, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	10/01/2022
10	Data limite para o Departamento Contábil emitir as Demonstrações Contábeis do exercicio financeiro de 2021, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas.	25/01/2022
11	Data limite para o Departamento Contábil enviar aos responsáveis, para fins de coleta de assinaturas, os relatórios de envio ao Tribunal de Contas do Estado, contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.	25/01/2022
12	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno, contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.	27/01/2022
	Data limite para entrega, pela comissão referida no art. 14 da cópia das atas de ancerramento dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuals diferenças e as respectivas providências adotadas, bem como as Declarações referidas nos Anexos II e III	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO

aramos, sob responsabilidade e sanções previstas nesta portaria, que esta Comissão, designada pela aria nº 18, de 24 de março de 2021, procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanente entes no almoxarifado desta Câmara Municipal de Pato Branco, em que se constatou que, na data de , os materiais estavam devidamente armazerandos e a quantia e a especificação dos utos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração

Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consi o dos bens permanentes é de R\$ ______.

Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio

Assinatura	
Nome	
Matrícula	

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal Nome: Matrícula:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que, em <u>de</u> <u>de 20</u>, foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes à Câmara Municipal de Pato Branco, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.

atura do Responsável pelo Setor de Patrimônio

atura do Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PLATANO LABORATÓRIO LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020

Ao 01 (um) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 726/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: PLATANO LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2020, que tem por objeto o credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas para prestação de Serviços na área de Patologia Clínica, incluindo insumos, transporte de amostras, disponibilização dos resultados, visando atendimento à população unsponioninzação dos restinados, visando acidimento a população própria e referenciada (municípios de Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste, e a população em trânsito que necessite de atendimento de Urgência), que faça uso da Unidade de Pronto Atendimento Maria Itália Freddo - UPA24h, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. Verificando a documentação da empresa, chegou-se a conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 06/2020. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da PLATANO LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Marta Lemes de Souza; Paulo Henrique Fracaro Pegoraro e Sabrina Psendziuk Rigon –

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2021

DATA: 09/11/21

ABERTURA: 23/11/21

HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GOUIPAMENTOS E
MOBILIÁRIOS DESTINADOS Á BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE
LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO; conforme discriminado no objeto do
presente edital.

presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2021

DATA: 09/11/21 ABERTURA: 23/11/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E
MOBILIÁRIOS DESTINADOS Á BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE
LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO; conforme discriminado no objeto do

presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO − PORTARIA № 1349 O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019; e considerando a necessidade de reposição de /aga aberta em decorrência de exoneração de outro servidor público;RESOLVE: Art. 1º Nomea candidata aprovada em Concurso Público para ocupar cargo de provimento efetivo do quadro geral de servidores do Município, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme a seguir:

 Nº INSCRIÇÃO
 NOME
 CLASSIFICAÇÃO

 214681
 Cleudes Dalla Maria Moreira
 5°

 Art. 2º Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, a

candidata nomeada tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

/IUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 079 Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do

Paraná, convoca aprovada no Concurso Público Municipal, para que compareça à Rua Caramuru nº. 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 1349/2021.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº. INSC.	NOME	CLASS.		
214681	Cleudes Dalla Maria Moreira	5°		
Pato Branco, em 26 de novembro de 2021				

Pato Branco, em 26 de novembro de 2021. Giomara Lucia Basso - Diretora de Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA № 1352

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2°, V, e art. 6°, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 5.767, de 02 de junho de 2021;RESOLVE:Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

ATENDENTE DE FARMÁCIA CLASSIFICAÇÃO Elizangela Aparecida Tuliano 15°

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que a candidata especificada no art. 1º assuma a respectiva vaga.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de ovembro de 2021.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pato Branco,

A Dileuvia do Departamento de recursos Humanos da Prefettura do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 038/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem as vagas que é de direito:

ATENDENTE DE FARMÁCIA NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO Elizangela Aparecida Tuliano 150 Pato Branco, 29 de novembro de 2021.

Giomara Lucia Basso - Diretora do Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3092/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Barossi & Dalsasso Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 40.605.413/0001 – 14.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação e serviços de locação de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 088/2021

Valor do Contrato: R\$ 64.737,87 (Sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: De 01 (primeiro) de Dezembro de 2021 até 01 (primeiro) de Dezembro de 2022

Data do Contrato: 01 (primeiro) de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3093/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Barossi & Dalsasso Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 40.605.413/0001 - 14.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 089/2021.

Valor do Contrato: R\$ 6.735,23 (Seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). Vigência: De 01 (primeiro) de Dezembro de 2021 até 01 (primeiro) de

Dezembro de 2022

Data do Contrato: 01 (primeiro) de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato Contrato Nº 3094/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: J. Da Silva Tavares - Casa Jardim - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 32.750.848/0001 - 24.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 089/2021. Valor do Contrato: R\$ 10.860,36 (Dez mil, oitocentos e sessenta reais e

trinta e seis centavos). Vigência: De 01 (primeiro) de Dezembro de 2021 até 01 (primeiro) de

Dezembro de 2022

Data do Contrato: 01 (primeiro) de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: SOLANGE DE APARECIDA DUARTE DE CANDIDO MEI, CNPJ 40436536/0001-79. OBJETO: contratação empresa especializada para serviços de conservação e limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (selecentos reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 012/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II e IV, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-68. PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/12/21. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Solange Ap. Duarte de Candido, pela empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 222/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - Processo Licitatório 75/2021). HO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86. CONTRATADA: SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICAS LTDA - ME - CNPJ: 11.855.966/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 3,820Km com área de 22.920,00 m² a ser executado em trecho da estrada Vicinal com Início na Comunidade de Tiradentes de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao Edital.

PRRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO, e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dos) dias após a ordem serviço. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

VALOR GLOBAL E RECURSOS FINANCEIROS: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.095.765,96 (Um Milhão e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis centrados). Para o pagamento decorrente à execução do objeto da licitação em epigaráe, recurso próprio, onde o recurso soma o valor de R\$ 1.095.765,96 (Um Milhão e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centravos, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária concedente: 0.6500.6502.20.608.04.6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar, Natureza de Despesa 4.4.40.42.01 Auxilios a Municípios, Fonte de Recursos: 100; do convenente -1.00 — Departamento da Agricultura, Pecuária e Melo Ambiente; 10.01 - Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 20.606.0013.1.030 - Pavimentação com Pedras Irregulares e Casc. Em Estradas Vicinais; 44.90.51 - Otras e Instalações; Despesa:2050.

ORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná

Bom Sucesso do Sul-PR, 02 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 300/2021.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Clevelândia;

A Prefeita Municipal de Clevelândia. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 22º da Lei Municipal nº 1.421 21 de Setembro de 1995, considerando o aubstituição de represente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 079/202 e o nº 186/2021 que nomeou os membros para recondução do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Municipio de Clevelândia no mandato do biênio vigente do referido órgão (2021-2023), substituindo o

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular : Jamilly Rodolfo Coelho - Presidente do CMAS

Representante da Administração e Finanças:

Titular: Roberta Barco Lopes

Representante da Educação Suplente: Jackson Alves Pereira

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto nº 079 de 05 de Março de 2021 e 186/2021 de 13 de Julho de 2021

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. 02 DE DEZEMBRO DE 2021

RAFAELA MARTINS LOSI

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2021 do Municipio de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 127244,32 (Cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 127.244,32 (Cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

08- Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01- Administração S.M.O.V.
267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação
44.90.51.00 - 867 Obras e Instalações.

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos de Arrecadação abaixo descritos:

Excesso de Arrecadação 2.4.2.8.99.11.18 – 867 – Seil CV 074/2020 - Pavimentação Asfáltica...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO N.° 194/2021

DATA: 02.12.2021
SÚMULA: Substituir membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
DECRETO N.º 195/2021

DATA: 02.12.2021 SÚMULA: Substituir membro do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI N 49 / 2021. Data: P2/2/12/2021. S./M/LLe "-Nirro - Areco III da Lei Municipal e" S'. 2/10/8. e del outras providências."

FACO SABER QUE A CÂMARA DE VERRADORES DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARAÑA APROVOU, E EU, PREPETTO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1"- O denominado "ANEXO IIII - O (ALDRO III) — PARÁMETROS DE 1020 DO SOLO URBANO" da Lei Municipal de "2/20/18, reasa viorrez coma a seculinida".

Zona	Usos			
	Permitido	Permissível	Proibido	
Zona Urbana e de Expansão Urbana	Parâmetros estabelecidos pelo Uso e Ocupação	do solo Urbano		
Eixo Especial de Desenvolvimento – Todo empreendimento localizado a margem das estradas rurais deverão consultar o órgão competente estadual e municipal quanto ao recuo e o uso para o seu licenciamento	- preservação e recuperação - pesquisa científica - educação ambiental - atividades turísticas ede lazer (1) - comercio e serviços - agroindústria (2) (3)	- usos habitacionais (1) (2) - atividades agrossilvipastoris - micleos de urbanização Específica (5) (5)	- todos os demais usos	
Zona Verde Urbana	preservação e recuperação pesquisa científica	- educação ambiental (2)	agroindústria atividade agrossilvipastoris usos habitacionais todos os demais usos	
Zona Rural	Preservação e recuperação - pesquisa científica - educação ambiental - atividades turísticas e de lazer (1) - atividades agrossilvipastoris - usos habitacionais (1) - Núcleos de urbanização especifica (5)	- agroindústria (2) (3) - mineração (2) (4) - geração de energia elétrica(2)	todos os demais usos geração de energia elétrica até a captação de água da Bacia do Rio Pato Branco	
(1) Respeitadas às regulamen	tações de parcelamento do INCRA.			
(2) Mediante parecer do Conselho de Desenvolvimento Municipal e do órgão ambiental competente.				

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão provisória constituída para viabilizar a fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SEDE GAVIÃO, FAZ SABER, através deste Edital, a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia 10 de dezembro de 2021 as 19:00 no pavilhão da comunidade de Sede Gavião - Pato Branco – Paraná, se realizará a ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, afim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

- A) Leitura, discussão e votação do estatuto;
- B) Fundação da Associação Comunitária de Sede Gavião;
- C) Eleição e posse da Nova Diretoria; D) Outros assuntos de interesse
- Pato Branco, 30 de novembro de 2021

Luiz Carlos Cigolini Luiz Carlos Cigolini. Representante da Comissão Prov



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 14:00 horas do dia 15/12/2021, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 68/2021, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO** PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE** VITORINO, a partir do dia 02/12/2021 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, $tamb\'em pelos \ e_mail: \underline{licita@vitorino.pr.gov.br} \ e \ \underline{compras@vitorino.pr.gov.br} \ , \ site$ do município, WWW.vitorino.pr.gov.br

02/12/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 28/2021				
PARTES - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PAULO BERTELLI				
O presente objeto consiste na doação, sem encargos, pelo doador, de um projeto arquitetônico visando à construção Capela Mortuária Municipal Portal do Céu.				
FORO Comarca de Pato Branco - PR				
Pato Branco, 26 de novembro de 2021. ROBSON CANTU				

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ					
EXTRATO	EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 30/2021				
PARTES - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO					
- DOUGLAS DALTON GEHLEN					
OBJETO O presente objeto consiste na doação, sem encargos, pelo doador, o					
um projeto arquitetônico visando à construção da Casa de Passagem					
Animal.					
FORO Comarca de Pato Branco - PR					
Pato Branco, 25 de novembro de 2021					
	ROBSON CANTU				
Profess Montaines					

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 50 /2021. DATA: 02/12/2021. SÚMULA: "Define o limite de reserva da faixa não edificável ao longo da rodovia que atravessa o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano do município de Mariópolis "Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Consoante autorizado pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei nº 6.766 de 10 de decembro de 10.070 (Lei da Paragarente de Sola Uldrero). 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), fica estabelecido como reserva de faixa não edificável ao longo da rodovia que atravessa o perímetro urbano ou área urbanizada passível de rodovia que arravessa o perimetro urbano ou area urbanizada passiver de ser incluída em perímetro urbano, o limite de 5m (cinco metros) de cada lado; Art. 2° - As Edificações localizadas nas área contiguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessa o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano, desde que construídas até 25 de novembro de 2019, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no artigo anterior, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal. Parágrafo Único: A dispensa da observância do limite de faixa não edificável referida no caput, para as edificações comerciais fica condicionada à apresentação de projeto contendo alternativa para estacionamento de veículos. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de Dezembro de 2021. **Mario Eduardo Lopes** Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 51 /2021. Data: 02/12/2021. SÚMULA: "Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Mariópolis, que passa a denominar-se: "Plenário Irmã Regina". De autoria do Presidente da Câmara de Vereadores Solismar Germiniani de Souza, a Câmara Municipal aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado o Plenário da Câmara Municipal de Mariópolis, localizado na Rua 6, centro, de: "Plenário Irmã Regina" (in memoriam) em homenagem a Freira Irmã Regina Costa, religiosa, pioneira, participativa da vida comunitária do município. Art. 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a instalar, no local, placa com a - Fica o Legislativo Municipal autorizado a instalar, no local, placa com a denominação e a data da presente Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02de Dezembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR. CONTRATADA: EDITORA FTD S.A, inscrita no CNPJ nº CONTRATADA: EDI 61.186.490/0001-57.

OBJETO: Aquisição de materiais didático-pedagógicos que compõem o Sistema de Ensino FTD Educação (SIM), conforme solicitação da Secretaria de Educação visando atender o a Educação Infantil Creche/Pré-Escolar (maternal I ao Pré-II) desta

valor: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos

DATA: 02 de Dezembro de 2021.

Mangueirinha, 02 de Dezembro de 2021 **PUBLIQUE-SE** Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 84/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de kit escolar para distribuição gratuita para os alunos das escolas municipais conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.qov.br/compras/pt-br, no dia 17/12/2021, às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: 17/12/2021, às 09h00min. O edital encontra-se disponivel no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br. podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Josiane Folle Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTARIA N°319/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições

Art. 1º- Designar os membros da Comissão de Apuração e Aplicação de

Dionatan Rovane Correa de Oliveira

Evandro Paulo Gustmann	Matrícula-2430-9	Secretário
Edson Luiz Modena	Matrícula-2306-0	Membro
Adriano de Col	Matrícula-2347-7	Membro
Heloísa Cobalchini	Matrícula-2810-0	Membro
		•

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua public ndo a Portaria n°253/2021 e as demais disp

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. ESTADO

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA N° 321/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições

RESOLVE:

a Comissão de Organização de Eventos:

ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE	Matrícula nº 2820-9
HELOÍSA COBALCHINI	Matrícula nº 2810-0
JOÃO ÁUREO PACHECO	Matrícula nº 2731-6
JOÃO GABRIEL INÁCIO CORADELI	Matrícula nº 2726-0
MARIA ISABEL CARNEIRO BOCCHI	Matrícula nº 2848-7
MARINA CARRARO MENEGUSSO	Matrícula nº 2811-8
ROBERTA BARCO LOPES	Matrícula nº 2736-7

Art. 2º - Os trabalhos dar-se-ão sob a presidência do servidor JOÃO Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ÁUREO PACHECO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021. RAFAELA MARTINS LOSI



prefeitura@sulina.pr.gov.br www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021, DE 01 DE

DELEMBRO DE 2001.

Torna público o julgamento do recurso e contrarrazão no Pregão Presencial nº 76/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 91/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DELEMBRO DE 2021.
Aditivo de acréscimo quantitativo de 25%.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, DE 02 DE

DEZEMBRO DE 2021.

Aditivo de acréscimo quantitativo de 25%.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratação da empresa TIAGO GAMBETA - EIRELI, CNPJ 10.264.049/0001-05 para prestar serviços de pintura de sinalização viária horizontal com tinta retrofletiva própria para pavimentação asfáltica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço elet http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 03 de DEZEMBRO de 2021, conforme Lei Autor nº 927 de 07 de junho de 2017.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS o Eletrônico nº 69/2021. Objeto: registro de preços pulatoriais para manutenção dos setores de enfermac aquisições de materiais ambulatoriais para manutenção dos setores de enfermagem das unidades básicas de saúde, caps I, CEO, unidade de pronto atendimento UPA 24 horas, ambulanciais e atendimentos domiciliares a pacientes. Prazo: 12 meses, de 19.11.2021 a 18.11.2022. Contratante: Municipio de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA DE PETENTORAS VALOR

DETENTORAS CNPJ nº 82.291.311/0001-11 1.141,50 :PP BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E 25.317.50 03.679.808/0001-35 LOCACAO EIRELI CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES 157/2021 41.550.166/0001-69 10.875,10 COMERCIO E SERVICOS EM 23.866.385/0001-70 EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS 159/2021 29.032.826/0001-14 14.900.00 HOSPITALARES LTDA DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE 33.005,00 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ECO-FARMAS COMERCIO 161/2021 85.477.586/0001-32 3.897.70 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE 38.408.899/0001-59 2.685,00 163/2021 19.844.928/0001-80 18.325.00 DDUTOS PARA SAUDE EIRELI DMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA LENIUM COMERCIO SERVICO LTDA 164/2021 31.085.156/0001-46 2.037,00 MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS 166/2021 21.484.336/0001-47 23.393.60 HOSPITALARES LTDA - ME
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
SÁUDE EIRELI
ODONTOMEDI PRODUTOS 24.384.602/0001-58 7.039,50 ODONTOMEDI PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 168/202 06.194.440/0001-03 3.660,40 S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS 21.386,80 SEVEN IMPUNI
MEDICOS LTDA
VALE COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
18 de novembro de 2021. Anderson Manique B 170/2021 38.200.470/0001-71 1.899.90 171/2021 19.015,25 12.600,00



O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Sudo Paraná - CIRUSPAR, Sr. Disnei Luquini, no uso das atribuições legais que lhe são conferio ente e em conformidade com o que estabelece a cláusula 10ª inciso II do Estatuto Social CONVOCA os representantes legais dos municípios consorciados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2021, - segunda feira -, excepcionalmento de forma virtual por meio da plataforma zoom, através do link em anexo, em primeira convocação as 09h30 com a participação de quórum mínimo de 2/3 dos consorciados aptos a votar e, em segunda vocação às 10h00 com qualquer número de votantes conforme *quorum* estabelecido na cláusula 11 do estatuto, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

- Panorama atual do consórcio
- Orçamento 2022;
- Contrato de Rateio 2022

Segundo estabelece a Cláusula 13ª. do Estatuto participarão da Assembleia Geral os Chefes do Pode Executivo de cada ente federado consorciado, na impossibilidade do prefeito participar, deve p a procuração, outorgando poderes de representação e voto e encaminhá-la para o e-mail

ar.pr.gov.br e depois a original via correio

Disnei Luquini Presidente CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 36/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação № 36/203

a AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGÍA.

Valor Global: 25.740,00

Valor Global: 25.740,00 Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Data: 02/12/2021

PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, espec pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resol

ente Licitação nestes termos.

180/2021

180/2021

Dispensa de licitação
02/12/2021

AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO
INTERMÚNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE
CARDIOLOGIA.

CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

Descrição da Despesa
Aquisição de Equipamentos

Dotação 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021 Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do

Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 244 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 245 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Designa empregada do quadro do CONIMS para atuar na fiscalização geral dos instrumentos de contratação firmados com outras pessoas jurídica para aquisição de bens e de serviços e dá outras providências.

. A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE

Descrição da Despesa Atendimento aos Municípios Consorciados Dotação 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 PAULO HORN

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAI CLEVELÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

SÚMULA – APROVA A PROPOSTA APRESENTADA NO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFÊRENCIA VOLUNTÁRIA -

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 02 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a proposta apresentada no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV, de verba parlamentar do Sargento Fahur, conforme ata nº 06/2021 e nº 12/2021, referente a aprovação de R\$230.000,00(Duzentos e Trinta Mil Reais) que será revertido para a APAE Clevelândia.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Jamilly Rodolfo Coelho

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2021

da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade № 103/2021, para a PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios

PAULO HORN

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO A V I S O D E CONTINUIDADE E CONVOCAÇÃO SESSÃO DE

ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Os Membros do Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias 845, 1.005 e 1.243/2021, tornam público aos interessados no Processo de Seleção nº 01/2021, que tem por objeto a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, que diante da manifestação técnica, em resposta ao oficio nº 01/2021 - GT/RPC dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. A sessão pública para abertura, análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação do Processo Seletivo nº 01/2021 será às 10 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, horário de Brasília-DF. Pato Branco, 02 de dezembro de 2021. Membros do Grupo de Trabalho - Ademilson Candido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Elizandra Kovalski Nunes da Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti, Liciane Cristina Puttkamer, Luciano Beltrame, Marcia Girardi Scopel, Miria Elizia Campestrini Strappazzon e Vanderlei Ribeiro da Silva.

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bençãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa benção. O Vosso pode ua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeco em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo Amém

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

